



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 309, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Requerimento Interno, sob n.º. de protocolo 5103/24, da Conselheira Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, que solicita a formação de Comissão para elaborar o Protocolo de Manejo de Profilaxia pré-exposição e pós-exposição ao HIV, como prática de Enfermagem na atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho para elaboração do Protocolo de Prescrição e Manejo de Profilaxia Pré-exposição (PREP) e Pós-Exposição (PEP) ao HIV como Prática de Enfermagem na Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Grupo de trabalho para elaboração do protocolo de prescrição e manejo de PREP e PEP ao HIV, como prática de Enfermagem na atenção à saúde, com os membros listados a seguir, sendo coordenado pelo primeiro:

- Roseane Nunes Barbosa, Coren-PI n.º. 267.113-ENF;
- Lidyane Rodrigues Oliveira Santos, Coren-PI n.º. 361.161-ENF;
- Paula Cristina Santos Miranda, Coren-PI n.º. 95.422-ENF; e
- Karinna Alves Amorim de Sousa, Coren-PI n.º. 223.425-ENF

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Colaboradoras designadas no artº1, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de abril de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n.º 328.982-ENF